



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
PROGRAMA PRIORITÁRIO: INDÚSTRIA 4.0 E MODERNIZAÇÃO INDUSTRIAL
www.ifrr.edu.br

EDITAL 2/2025 - PPI4.0/DIPESP/DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA, COM ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU “TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE: ESTRATÉGIAS E INOVAÇÃO PARA A SAÚDE 4.0”, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRIORITÁRIO “INDÚSTRIA 4.0 E MODERNIZAÇÃO INDUSTRIAL”, EXECUTADO POR MEIO DO PUR Nº 380/2024, EM PARCERIA COM A CITS AMAZONAS, COM VIGÊNCIA PREVISTA PARA OS PERÍODOS LETIVOS DE 2025.2 A 2027.1.



A Diretora-Geral do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, nomeada pela Portaria nº 398/GAB-REITORIA/IFRR, de 6 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores bolsistas, com atuação no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Transformação Digital na Saúde: Estratégias e Inovação para a Saúde 4.0”**, conforme as condições e critérios estabelecidos nos itens a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Boa Vista (IFRR/CBV), é regido por este Edital e será conduzido por Comissão designada por meio da Portaria nº 3194/GAB-REITORIA/IFRR, de 23 de julho de 2025, com a finalidade de formar cadastro de reserva para professores bolsistas com atuação no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Transformação Digital na Saúde: Estratégias e Inovação para a Saúde 4.0” (PGTDSaúde 4.0), ofertado pelo Campus Boa Vista, no âmbito do Programa Prioritário “Indústria 4.0 e Modernização Industrial”, executado conforme o PUR nº 380/2024, em parceria com a CITS Amazonas, e com recursos geridos pela FAIFCE – Fundação de Apoio ao IFCE.

1.2 O edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.3 A seleção objeto deste edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRR/Campus Boa Vista, sendo a atuação dos profissionais de caráter temporário, remunerada por meio de bolsas vinculadas à execução do projeto, e passível de interrupção a qualquer tempo, mediante justificativas administrativas e técnicas pertinentes.

1.4 A critério da administração e conforme as necessidades do curso, os candidatos aprovados poderão ser convocados durante a vigência do processo seletivo, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

1.5 A participação de servidores do IFRR como professores bolsistas não implicará em redução de carga horária ou dispensa das atribuições de seu cargo efetivo, sendo vedada a sobreposição de horários entre as atividades regulares e aquelas decorrentes da atuação como bolsista.

1.6 O **servidor participante** poderá acumular a carga horária da bolsa com sua carga horária institucional, desde que o somatório não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) horas semanais (**carga horária docente EBTT + carga horária bolsista**), conforme a legislação vigente.

1.7 Preferencialmente será selecionado servidor da instituição do IFRR no edital. No caso de não haver aprovados da instituição, a vaga será oferecida ao candidato externo, seguindo a ordem de classificação obtida na seleção.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transformação Digital na Saúde: Estratégias e Inovação para a Saúde 4.0 será executado na modalidade presencial e com 30% de carga horária EAD. As aulas estão planejadas para ocorrerem em encontros presenciais concentrados, no turno noturno e/ou aos finais de semana, conforme o cronograma acadêmico que será definido pela coordenação do curso.

2.2 A proposta tem como objetivo qualificar profissionais das áreas da saúde, gestão e tecnologias para atuarem com inovação, tecnologias emergentes e soluções digitais voltadas à modernização dos serviços de saúde, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O curso atende à crescente demanda por profissionais capazes de lidar com sistemas informatizados, prontuários eletrônicos, inteligência artificial, big data e telemedicina, alinhando-se às diretrizes da Estratégia de Saúde Digital do Brasil (ESD28) e às metas institucionais do IFRR.

2.3 O curso terá uma carga horária total de 390 horas e ofertará até 40 (quarenta) vagas para a primeira turma, com previsão de execução no período de 2025.2 a 2027.1, no âmbito do Programa Prioritário Indústria 4.0 e Modernização Industrial- CITS/Amazonas, em parceria com a FAIFCE – Fundação de Apoio do IFCE.

3. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Ao realizar a inscrição o candidato poderá optar por no máximo 1 Componentes Curriculares, conforme QUADRO I.

3.2 Antes de optar por determinado componente, é imprescindível a leitura cuidadosa do ementário correspondente no Quadro I deste Edital.

QUADRO I- DISCIPLINAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

Componente Curricular	Ementário	Carga Horária	Formação Exigida	Vagas
Fundamentos da Saúde 4.0	Visão geral das tecnologias disruptivas na saúde. Contextualização da Saúde 4.0 no cenário global. Impacto das inovações tecnológicas na prestação de serviços de saúde.	30h	Graduação nas áreas: de Administração ou Saúde ou Tecnologia da Informação, com título de especialização em áreas correlatas.	CR*
Estatística Aplicada à Saúde Digital	Conceitos fundamentais de estatística aplicada ao contexto da saúde digital. Técnicas de estatística descritiva e inferencial para análise e interpretação de dados. Aplicação prática de métodos estatísticos aplicados a saúde.	30h	Graduação em matemática ou áreas correlatas, com título de especialização em qualquer área.	CR*
Gestão da Inovação em Saúde	Estratégias de gestão da inovação. Modelos de negócios em saúde digital. Liderança e cultura organizacional para inovação	30h	Graduação nas áreas: de Administração ou Saúde ou Tecnologia da Informação, com título de especialização em áreas correlatas	CR*
Inteligência Artificial e Análise de Dados em Saúde	Aplicação de IA e análise de dados para diagnóstico, tratamento e gestão em saúde. Ética e governança de dados.	30h	Graduação nas áreas: de Saúde ou Tecnologia da Informação, com título de especialização em áreas correlatas	CR*
Big Data e Análise de Dados em Saúde	Fundamentos de big data e sua aplicação na saúde para a tomada de decisão baseada em evidências, gestão de epidemias e saúde preventiva. Ferramentas e técnicas de	30h	Graduação nas áreas: de Saúde ou Tecnologia da Informação, com título de especialização em áreas correlatas.	CR*

	análise de dados.			
Telemedicina e Cuidados Digitais	Fundamentos da telemedicina e saúde digital. Desafios, regulamentações e melhores práticas para implementação de serviços de cuidados à distância.	30h	Graduação na área de Saúde, com título de especialização em áreas correlatas	CR*
Tecnologias Emergentes em Saúde	Internet das Coisas (IoT), computação em nuvem, blockchain e outras tecnologias emergentes aplicadas à saúde. Casos de uso e implementação prática.	30h	Graduação na área de Saúde, com título de especialização em áreas correlatas	CR*
Metodologia do Trabalho Científico	O processo do conhecimento científico; Tipos de pesquisa, Projeto de pesquisa científica, Aplicação do projeto de pesquisa e normas para a elaboração e apresentação do relatório de pesquisa.	30h	Graduação em qualquer área da educação com mestrado em qualquer área e experiência na área da disciplina.	CR*
Segurança da Informação e Privacidade em Saúde	Princípios de segurança da informação aplicados ao setor de saúde. Legislação sobre privacidade de dados. Estratégias para proteção de dados de saúde.	30h	Graduação nas áreas: de Saúde ou Tecnologia da Informação, com título de especialização em áreas correlatas.	CR*
Inovação e Empreendedorismo em Saúde	Empreendedorismo digital aplicado ao setor de saúde. Desenvolvimento e estruturação de startups de saúde. Modelos de financiamento, estratégias de comercialização e escalabilidade de inovações na área da saúde. Processos de ideação para novos negócios digitais, incluindo preparação e apresentação de pitches para captação de recursos e parcerias.	30h	Graduação nas áreas: de Administração ou Saúde ou Tecnologia da Informação, com título de especialização em áreas correlatas	CR*
Ética e Regulação em Saúde Digital	Aspectos éticos e regulatórios essenciais na adoção de tecnologias de saúde digital e inovação tecnológica, privacidade e segurança dos dados dos pacientes.	30h	Graduação na área de Saúde, com título de especialização em áreas correlatas	CR*
Mudança Organizacional e Gestão de Projetos em Saúde 4.0	Métodos e ferramentas para gestão de projetos de tecnologia em saúde. Gestão da mudança em organizações de saúde.	30h	Graduação nas áreas: de Administração ou Saúde ou Tecnologia da Informação, com título de especialização em áreas correlatas.	CR*
	Orientação e elaboração do projeto de pesquisa a partir dos			

Trabalho de Conclusão de Curso	temas abordados na área de gestão e ensino em saúde. Estrutura detalhada e categorizada do texto científico, contemplando as etapas de introdução, desenvolvimento e considerações finais. Aplicação das normas e estilo da redação técnico-científica.	30h	Formação em qualquer área da educação com mestrado em qualquer área e experiência na área da disciplina.	CR*
--------------------------------	---	-----	--	-----

*CR: Cadastro de Reserva

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

4.1 O professor bolsista selecionado para atuação no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Transformação Digital na Saúde: Estratégias e Inovação para a Saúde 4.0” deverá desempenhar as seguintes atribuições:

- Cumprir integralmente as orientações pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Coordenação do Curso, antes, durante e após o desenvolvimento do componente curricular sob sua responsabilidade;
- Conhecer e aplicar as diretrizes previstas no Plano Pedagógico do Curso, e da Organização Didática vigente e demais documentos norteadores dos processos didático-metodológicos da instituição;
- Utilizar adequadamente os recursos e ferramentas disponíveis na plataforma Moodle (versão 4.5), para o desenvolvimento de atividades síncronas e assíncronas;
- Elaborar material didático autoral em formato digital (PDF), compatível com os objetivos do componente curricular, bem como uma lista com, no mínimo, 10 (dez) questões avaliativas, com o apoio técnico-pedagógico da equipe do curso;
- Contribuir para a permanência e êxito dos discentes, com responsabilidade, assiduidade e comprometimento, zelando pela qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- Realizar o lançamento de notas e frequência dos discentes exclusivamente nos diários do SUAP e Ava Moodle, observando os prazos e procedimentos definidos pela Coordenação do Curso.

4.2 O professor será submetido, ao término de cada componente curricular, a processo de avaliação de desempenho, conduzido pela Coordenação do Curso, considerando critérios pedagógicos, administrativos e de comprometimento com as atividades propostas.

5. DOS VALORES DA BOLSA

5.1 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa de professor formador conforme critérios do QUADRO II a seguir:

QUADRO II - CATEGORIAS E VALORES DA BOLSA

CATEGORIA	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
PROFESSOR BOLSISTA	Graduação na área correspondente ao componente curricular, com titulação mínima de Especialização. Exige-se experiência mínima de 6 (seis) meses na docência do ensino superior e experiência profissional comprovada na área do componente.	R\$ 150,00 X hora/aula do componente

5.2 O valor da bolsa corresponde à carga horária do componente registrado na matriz curricular do curso, incluindo,

planejamentos, reuniões, encontros e produção de material de apoio para as aulas.

5.3 O valor da bolsa será dividido no período de execução do componente e depositado, conforme cronograma, na conta bancária informada pelo candidato convocado no ato da sua vinculação.

5.5 O valor da bolsa será integral e no ato do pagamento não haverá retenção de impostos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, no período indicado no CRONOGRAMA, Item 10.

6.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

6.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

a) Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br/>;

b) Realizar seu cadastro;

c) Preencher as informações solicitadas;

d) Anexar, em arquivo digitalizado legível, em formato de PDF e no local indicado na plataforma SGC, a documentação exigida nos QUADRO III (eliminatório) e no QUADRO IV (Classificatório) do Edital.

QUADRO III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos Obrigatórios
a) Cópia do certificado e/ou diploma de graduação reconhecido pelo MEC (ou revalidado no Brasil, se estrangeiro);
b) Cópia do certificado de especialização, mestrado ou doutorado reconhecido pelo MEC (ou revalidado no Brasil, se estrangeiro);
c) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado;
d) Comprovante de atuação em docência superior (declaração, contrato, contracheque ou similar);
Documentos Classificatórios
e) Comprovantes de experiência em docência no ensino Técnico ou Superior, em cursos na modalidade presencial e/ou a distância (EaD);
f) Comprovante de experiência profissional na área do componente pretendido (de acordo com o Quadro I deste edital), por meio de declaração, contrato, certidão ou atestado que contenha o tempo de serviço e descrição das atividades realizadas;
g) Certificados de cursos de capacitação na área do componente com carga horária mínima de 40 horas;
h) Certificados de cursos de capacitação na área pedagógica e/ou em EaD, com carga horária mínima de 40 horas;
i) Declaração de servidor do IFRR (quando aplicável).
j) Produção Científica

6.4 A experiência no magistério modalidade presencial e/ou a distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração, atestados ou certidão de tempo de serviço ou contrato de trabalho (constando o tempo de serviço e a(s) disciplina(s) ministrada(s)).

6.5 O candidato que não encaminhar a documentação obrigatória solicitada, conforme o descrito no QUADRO III, terá sua inscrição indeferida.

6.6 O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do

candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.

7.2 A análise curricular terá caráter classificatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO IV a seguir.

7.3 Na análise curricular serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, conforme QUADRO IV e tendo valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

7.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 2022, Conselho Nacional de Educação.

7.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação de bolsa.

QUADRO IV– CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Titulação Acadêmica		
Conclusão de Doutorado na área específica ou afim à pretendida	20 pontos	20 pontos
Conclusão de Mestrado na área específica ou afim à pretendida	15 pontos	
Conclusão de Especialização na área específica ou afim à pretendida	10 pontos	
II. Experiência Profissional		
Experiência comprovada em docência no Ensino Superior/Especialização	2 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo. Máximo de 10 anos.	20 pontos
Experiência profissional na área do componente/módulo pretendido (conforme Quadro I)	3 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo. Máximo de 10 anos.	30 pontos
III. Formação Complementar		
Cursos de capacitação na área profissional específica ou afim à pretendida, com carga mínima de 40h	2 pontos por certificado. Máximo de 10 certificados.	20 pontos
Cursos de capacitação na área pedagógica (mínimo 40h)	1 ponto por certificado. Máximo de 10 certificados.	10 pontos
IV. Produção Científica		
Publicação de artigos científicos relacionados à área do curso (em revistas ou eventos com ISSN) nos últimos 5 anos	2 pontos por artigo publicado. Máximo de 3 artigos.	6 pontos
V. Vínculo Institucional		
Declaração de vínculo como servidor do IFRR (quando aplicável)	4 pontos	4 pontos
TOTAL GERAL		100 PONTOS

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO IV.

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em: experiência profissional na área de atuação no módulo pretendido (QUADRO I);
- b) Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior/Especialização;
- c) Maior titulação acadêmica;
- d) Maior idade.

8.3 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, após a análise curricular, será divulgado na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 10 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recurso contra a Impugnação do Edital, lista preliminar de Inscrições e classificação preliminar após avaliação de análise curricular.

9.2 O Recurso contra a impugnação do edital e lista preliminar de inscrições, deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário conforme Anexo I e poderá ser enviado para o e-mail **ppi4.0@ifrr.edu.br**.

9.3 Recursos contra a Classificação Preliminar, serão realizadas no <https://sgc.ifrr.edu.br/> conforme cronograma estipulado no item 10.

9.4 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 10.

9.5 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

9.6 O resultado do recurso estará à disposição do interessado na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 10 deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Evento
29/07/2025	Publicação do Edital	https://sgc.ifrr.edu.br/
29 e 30/07/2025	Período de Impugnação do edital	Encaminhar Formulário ao e-mail: ppi4.0@ifrr.edu.br
31/07/2025	Resultado da impugnação do edital	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
31/07 a 10/08/2025	Período de Inscrição	https://sgc.ifrr.edu.br/
11 a 15/08/2025	Período de análise curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
18/08/2025	Resultado preliminar da análise curricular	https://sgc.ifrr.edu.br/
18 a 19/08/2025	Recurso contra análise curricular	https://sgc.ifrr.edu.br/
20/08/2025	Resultado do recurso contra análise curricular	https://sgc.ifrr.edu.br/
21/08/2025	Resultado Final do Processo Seletivo	https://sgc.ifrr.edu.br/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a comissão do seletivo por eventuais

prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à coordenação do curso o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a coordenação do curso a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.4 A Comissão de Processo Seletivo se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

11.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, **instituída pela Portaria nº 3194/GAB-REITORIA/IFRR, de 23 de julho de 2025.**

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2025

[Assinado Eletronicamente]

LUCIANA LEANDRO SILVA

Diretora-Geral do Campus Boa Vista

PORTARIA Nº398/GAB-REITORIA/IFRR, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

[Assinado Eletronicamente]

MARCIA BRAZAO E SILVA BRANDÃO

Coordenadora do curso

PORTARIA Nº 2592/GAB-REITORIA/IFRR, DE 11 DE JUNHO DE 2025

[Assinado Eletronicamente]

CARLOS FELIPE ROCHA CARNEIRO

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº3194/GAB-REITORIA/IFRR, DE 23 DE JULHO DE 2025

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu (nome) _____ n° CPF _____,
candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo para PROFESSOR bolsista, ofertado pelo Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital n° _____,
venho interpor:

() Impugnação ao Edital

() Outro: _____

Fundamentação:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **MARCIA BRAZAO E SILVA BRANDAO, MARCIA BRAZAO E SILVA BRANDAO - Coordenador de Cursos EAD - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-Reitoria (1)**, em 30/07/2025 08:36:53.
- **Carlos Felipe Rocha Carneiro, Carlos Felipe Rocha Carneiro - 252320 - Secretário de escola(tecnólogo) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-Reitoria (1)**, em 30/07/2025 08:39:34.
- **Luciana Monteiro Aguiar, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 30/07/2025 09:01:31.
- **Luciana Leandro Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 30/07/2025 09:47:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 363946

Código de Autenticação: b081e3ec7f

